



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.996 /

**" DENOMINA SELMA TEREZINHA FURCHI ALVISI
O CORAL MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS".**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominado **Selma Terezinha Furchi
Alvisi** o Coral Municipal de Poços de Caldas.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE AGOSTO DE 1999.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2246, de 11/08/99.